



Decreto nº.121/18, de 15 de outubro de 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado na Lei Municipal nº. 499/17 (Lei Orçamentária Anual) e conforme disciplinado no art. 41, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente com fulcro na autorização contida no art. 7º, inc. I, da Lei Municipal nº. 499/2017, **DECRETA:**

Art.1º-Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo descritas:

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
1010.10311801.2001	3.3.90.33.00000	00	R\$ 25.000,00	11
1010.10311801.2001	3.3.90.14.00000	00	R\$ 5.000,00	09
TOTAL			R\$ 30.000,00	

Art.2º-A Fonte de Recursos no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para as suplementações determinadas no art. 1º. deste Decreto decorrerá da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo descritas:

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
1010.10311801.2001	4.4.90.51.00000	00	R\$ 30.000,00	19
TOTAL			R\$ 30.000,00	

Art.3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São João da Barra-RJ, em 15 de outubro de 2018.

Carla Maria Machado dos Santos

Prefeita Municipal

***Republicar para sanar incorreção**